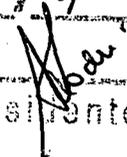




Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27 /2011.
CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 22 / 9 / 2011


Presidente

Altera o inciso II, do artigo 2º, acrescentando o inciso XII ao artigo 13, altera o *caput* do artigo 13, altera o *caput* do artigo 14, da Lei Complementar Municipal nº 73, de 20 de novembro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

COMISSÃO
de Justiça e Redação e Fin. e Orçamento

Em, 23 / 9 / 2011


Presidente

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam acrescidas as alíneas “f” e “g” ao inciso II, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 73, de 20 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

II - ...

f) Diretor do Departamento de Tesouraria;

g) Diretor de Recursos Humanos”.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos V e VI, do § 1º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 73, de 20 de novembro de 2009.

Art. 3º - O art. 13, da Lei Complementar nº 73, de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - Ao Diretor de Recursos Humanos compete:”

Art. 4º - Fica acrescido o inciso XII ao artigo 13, da Lei Complementar nº 73, de 20 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - ...

.

.

.

XII – lançar os informes mensais SIGFIS da área de Pessoal.





Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O art. 14, da Lei Complementar nº 73, de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - Ao Diretor de Departamento de Tesouraria compete:”

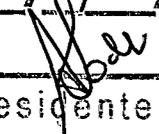
Art. 6º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 73, de 20 de novembro de 2009.

Art. 7º - Esta LEI COMPLEMENTAR entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia,
15 de setembro de 2011.

CIENTE

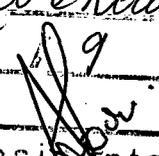
Constou no expediente da Sessão
do dia 22 / 9 / 2011


Presidente


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

COMISSÃO
de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

Em, 23 / 9 / 2011


Presidente

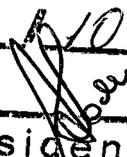
APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 11 / 10 / 2011


Presidente

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 13 / 10 / 2011


Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CC-1	Diretor Superintendente	01	RS 4.000,00
CC-2	Diretor de Benefícios	01	RS 2.000,00
CC-2	Diretor de Finanças	01	RS 2.000,00
CC-2	Diretor de Controle Interno	01	RS 2.000,00
CC-2	Diretor de Recursos Humanos	01	RS 2.000,00
CC-2	Diretor do Departamento de Tesouraria	01	RS 2.000,00
CC-2	Diretor de Gestão e Investimentos	01	RS 2.000,00
CC-2	Procurador Previdenciário	01	RS 2.000,00
CC-3	Chefe de Divisão Administrativa	01	RS 1.300,00